



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Publicado na Edição nº 1369, Seção 231103, pág. 199/200 do DOM/ES de 14/10/2019

LEI Nº 1.328/2019

“Dá denominação a logradouro público e adota outras providências.”

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de **“CARLOS SCHNEIDER”**, a área recreativa para crianças – Playground, localizado na Rua Elias Estevão Colnago, Itarana/ES.

Art. 2º Caberá ao Município mandar confeccionar e afixar a placa indicativa com o nome que alude o art. 1º.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 11 de Outubro de 2019.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças